

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
104262

Número do Processo - SEI
202400005005470

PRÊAMBULO

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SES-GO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: Registro de Preços de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF e complementares ao CEAF para atendimento a SES-GO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email
DANIELLE MARIA COELHO GUIMARAES	Agente de Contratação		62 32013800	danielle.guimaraes@goias.gov.br
JONATAS GONCALVES BOAVENTURA	Integrante Técnico		62 32017458	jonatas.boaventura@goias.gov.br
LEDICE LAMOUNIER	Apoio		62 32017458	ledice.lamounier@goias.gov.br
RONEY PEREIRA PINTO	Integrante Requisitante		64 32017474	roneyfarmaceutico@icloud.com
MAURO ANTONIO MARQUES	Gestor de Contrato		62 32017445	mauro.marques@goias.gov.br
ELIZABETH DE OLIVEIRA E SILVA	Agente de Contratação		62 32013800	elizabeth.silva@goias.gov.br
FABIANA RODRIGUES ARAUJO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento	62 32013840	fabiana.araujo@goias.gov.br
SANDRA MARIA GALVAO PORTO	Integrante Técnico		62 32017445	sandra.porto@goias.gov.br
PORTARIA Nº 84, de 17 de janeiro de 2024	Fiscal de Contrato	Comissão de Recebimento de Materiais / Equipamentos		

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.